TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, (CONVÊNIO FEDERAL)**, conforme condições e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

01- Memorial Descritivo; **(doc. anexo)**
02- Planilha Orçamentária; **(doc. anexo)**
03- Cronograma Físico-Financeiro; **(doc. anexo)**
04- Composição do BDI; **(doc. anexo)**
05- ART; **(doc. anexo)**
06- Projetos. **(doc. anexo)**

1.2 – A contratação pretendida é caracterizada como obra nos termos do artigo 6º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a conta da respectiva assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução da implantação e instalação de pontos de iluminação pública se faz necessária para garantir a segurança, a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população. A iluminação pública desempenha um papel fundamental na redução da criminalidade, na valorização dos espaços públicos e na melhoria das condições de tráfego de pedestres e veículos, promovendo um ambiente mais seguro e acessível para todos.

Além disso, a ausência ou a precariedade da iluminação em determinadas vias, praças e demais áreas públicas compromete o bem-estar da população e pode gerar riscos à segurança. A adequada iluminação viária contribui para a prevenção de acidentes,

aumentando a visibilidade de motoristas e pedestres, e fortalece a sensação de segurança, inibindo a prática de crimes e atos de vandalismo.

Sob o ponto de vista administrativo, a presente contratação busca atender às demandas dos munícipes, garantindo o cumprimento das obrigações do município no que se refere à infraestrutura urbana.

Portanto, a implantação e instalação de novos pontos de iluminação pública é uma medida essencial para o desenvolvimento urbano, social e econômico do município, traduzindo-se em benefício direto à população e atendendo ao interesse público primário de proporcionar segurança, acessibilidade e bem-estar aos cidadãos.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A solução proposta para a implantação e instalação de pontos de iluminação pública no município consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços necessários, abrangendo desde o fornecimento de materiais e equipamentos até a instalação e testes necessários.

O projeto prevê a instalação de luminárias equipadas com lâmpadas de vapor de sódio, reconhecidas por sua alta eficiência luminosa e baixo consumo energético em relação a outras tecnologias tradicionais. Esse tipo de lâmpada possui uma vida útil prolongada e excelente desempenho para iluminação de vias públicas, garantindo maior visibilidade e segurança para pedestres e motoristas.

A escolha do sistema de iluminação por vapor de sódio se justifica pela sua eficácia em proporcionar uma iluminação homogênea e de baixo custo operacional, sendo amplamente utilizada em projetos de iluminação viária devido à sua confiabilidade e resistência a variações climáticas. Além disso, seu tom amarelado reduz a dispersão da luz, minimizando a poluição luminosa e contribuindo para uma iluminação mais direcionada.

A distribuição dos pontos de iluminação foi planejada estrategicamente, abrangendo vias públicas e áreas de circulação com maior necessidade de iluminação adequada. O projeto

foi desenvolvido em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo que a instalação atenda aos requisitos de segurança, eficiência energética e sustentabilidade.

Além da instalação, a empresa contratada será responsável pela adequação da rede elétrica necessária para o correto funcionamento do sistema, bem como pela realização de testes e ajustes para assegurar o desempenho ideal das luminárias.

Dessa forma, a implantação dos novos pontos de iluminação pública com lâmpadas de vapor de sódio proporcionará benefícios diretos à população, como maior segurança no trânsito e nos espaços públicos, melhor visibilidade noturna e redução de custos de manutenção, garantindo um serviço eficiente e de qualidade para o município.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais que resguarde alto padrão de qualidade e que proporcione o uso regular do objeto licitado, bem como deverá estar em dia com todas as obrigações legais relacionadas à execução da obra.

4.2 O objeto deverá ser executado de acordo com a legislação vigente.

4.3 Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☒ Não

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: após emissão da ordem de serviço;

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme projeto básico

Cronograma de realização dos serviços: conforme projeto básico

5.2 - Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos locais e prazos conforme cronograma e memorial

descritivo.

5.3 - Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4 - Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual da obra, será de, no mínimo 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1 A licitante será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO GLOBAL].

6.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

h) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

6.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidões de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, inscritos em dívida ativa) e Fazenda Municipal (mobiliária);

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas *'a'* a *'d'*, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS);**

f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas **(CNDT);**

g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63 § 1º da Lei Federal 14.133/2021).

6.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

6.3.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;(súmula 50 do TCE-SP).

6.3.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei. A apresentação de balanço patrimonial limitar-se-á ao

último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.3.3.3 Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores ou igual a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

Liquidez Geral	=	Ativo Circulante	+	Realizável a Longo Prazo
LG		Passivo Circulante	+	Exigível a Longo Prazo

Obs – serão aceitos índices com resultado > ou = a 1,00 (LG)

Solvência Geral	=	Ativo Total		
SG		Passivo Circulante	+	Exigível a Longo Prazo

Obs – serão aceitos índices com resultado > ou = a 1,00 (SG)

Liquidez Corrente	=	Ativo Circulante	
LC		Passivo Circulante	

Obs – serão aceitos índices com resultado > ou = a 1,00 (LC)

6.3.3.4 Comprovação da licitante que possui capital social mínimo no valor de **R$ 6.992,14 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos),** correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, conforme disposto no § 4°, artigo 69, da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro da licitante e de seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

b - Qualificação Técnica – Operacional (empresa): comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares às do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente CREA ou CAU, de acordo com a Súmula 24 – TCE/SP, o que para efeitos de atendimento da presente licitação, deverá observar os termos do § 1º e § 2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> § 1º **A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.**
>
> § 2º **Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo,** vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

De acordo com a planilha orçamentária, os serviços de maior relevância estão consignados nos itens:

1.3 braçadeira circular em aço galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm

1.9 braço para iluminação publica em tudo de aço galvanizado tipo médio 2,98 mts (.....)

1.10 braço para iluminação publica em tudo de aço galvanizado tipo longo 4,48 mts (.....)

1.11 luminária fechada retangular grande (.....)

1.12 reator eletromagnético de alto fator de potência (.....)

1.13 lâmpada de vapor sódio tubular de 250 W

1.14 cabo de cobre flexível de 2 x 1,5mm² (.....)

2.8 caminhão MUNCK / CESTO 3 toneladas.

Portanto, sob pena de inabilitação, para atendimento da licitação a licitante deverá comprovar a execução de serviços similares no montante 50% (cinquenta por cento) do total licitado, o que resulta nos quantitativos abaixo indicados.

1.3 braçadeira circular em aço galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm = **40 unid.**

1.9 braço para iluminação pública em tudo de aço galvanizado tipo médio 2,98 mts (.....) = **09 unid.**

1.10 braço para iluminação pública em tudo de aço galvanizado tipo longo 4,48 mts (.....) = **14 unid.**

1.11 luminária fechada retangular grande (.....) = **23 unid.**

1.12 reator eletromagnético de alto fator de potência (.....) = **23 unid.**

1.13 lâmpada de vapor sódio tubular de 250 W = **23 unid.**

1.14 cabo de cobre flexível de 2 x 1,5mm² (.....) = **140 m.**

2.8 caminhão MUNCK / CESTO 3 toneladas = **20 H.**

c - Qualificação Técnica – Profissional (profissionais com acervo técnico): comprovação de que a licitante mantém, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, respectivamente detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART ou; Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, por execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, de acordo com a Súmula 23 – TCE/SP, o que para

efeitos de atendimento da presente licitação ocorrerá sem a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos;

c.1. – A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços ***(Súmula 25 do TCE/SP).***

d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme preconiza o artigo 67, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3.5. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.3.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

6.3.5.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013;

6.3.5.3 Declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ R$ 69.921,42 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos),** conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária. **(doc. anexo)**

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a execução do objeto da presente licitação serão suportadas por dotação de convênio com o Governo Federal, e correrão por conta da seguinte ficha orçamentária:

SERVIÇOS MUNICIPAIS – OBRAS E INSTALAÇÕES

02.07.01.15.452.0019.1.040-4.4.90.51 – Obras e instalações – Ficha 1010

Barrinha-SP, 21 de janeiro de 2025.

Luis Carlos Lourençano

Secretário Municipal de Obras